

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 497, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que a Lei n.º 662, de 06 de Abril de 1949, declara o dia 15 de Novembro como feriado nacional, ocorrendo no presente ano à Quinta-Feira; e

CONSIDERANDO, que o art. 207 da Lei Municipal n.º 17, de 18 de Dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), prevê que o dia 28 (vinte e oito) de Outubro será consagrado ao funcionário público municipal, que ocorreu no presente ano em Domingo;

DECRETA:

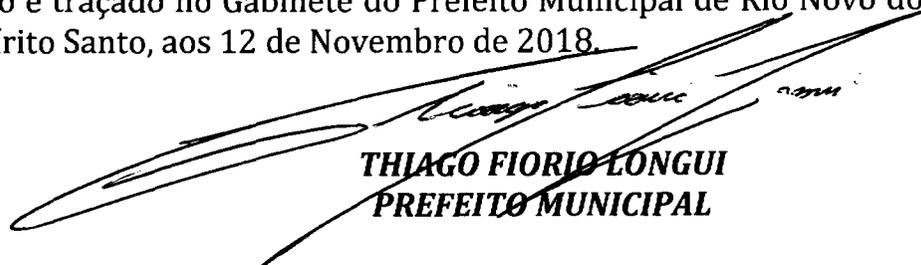
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 16 de Novembro, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 12 de Novembro de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL